



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.225 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 110.000,00 – (Cento e dez mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 110.000,00 – (Cento e dez mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto **ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.633/21**, de acordo com o anexo único.

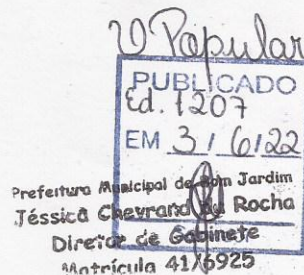
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 4.225, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0500.0412300202.135	142	31.90.11.01	00	110.000,00		
0900.0824400732.090	97	33.90.32.00	00		110.000,00	
TOTAIS				110.000,00	110.000,00	0,00